

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Fornecimento de Combustível

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Entidade: Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer

Área solicitante: Diretoria de Infraestrutura Física

Responsável pela elaboração:

Marlus Martins Barbosa - Matrícula 1324-2

1.1. Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento este que busca assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como embasar o Termo de Referência (TR).

1.2. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para os veículos (automóveis, motocicletas, tratores, caminhões) e implementos (roçadeiras, motosserras, cortadores de grama) da frota da Futel.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundação Uberlandense de Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL tem como finalidade promover o esporte, o lazer e a qualidade de vida da população de Uberlândia, conforme a Lei Complementar Municipal nº 751/2023, a Lei Complementar nº 497/2009 e o Decreto Municipal nº 11.792/2009, sendo responsável pela gestão de importantes espaços como o Parque do Sabiá, o Parque Aquático, a Arena Sabiazinho, o Estádio Municipal, os Poliesportivos, o CIE e o UTC, que demandam constante manutenção de infraestrutura para atender às práticas esportivas e recreativas da comunidade.

2.2. A presente solicitação de fornecimento de combustíveis é essencial para garantir o bom funcionamento das atividades operacionais da FUTEL. O não atendimento desta contratação inviabiliza o atendimento ao público, uma vez que compromete a mobilidade das equipes, o transporte de materiais, a realização de serviços externos e o suporte logístico necessário ao funcionamento das unidades esportivas e de lazer.

2.2.1 Todas estas dependências dispõem de grande extensão e necessitam do auxílio de veículos (automóveis, motocicletas, caminhões e tratores) e implementos (roçadeiras, motosserras, sopradores, bombas a diesel) para apoio e manutenção, para fins de proteção patrimonial, vistorias, manutenção de infraestrutura física e rotinas administrativas que possam vir a ocorrer.

2.3. A justificativa para a contratação do fornecimento de combustível baseia-se em quatro pontos principais:

ECZ/mmb

- (I) Garantia da mobilidade e segurança dos servidores e usuários dos serviços públicos, por meio do abastecimento adequado e contínuo da frota;
- (II) Preservação dos veículos e equipamentos automotivos, evitando danos causados pela falta de combustível ou pelo uso de insumos inadequados;
- (III) Continuidade dos serviços essenciais e das atividades operacionais da Administração, sem interrupções por falta de abastecimento;
- (IV) Gestão eficiente dos recursos públicos, com planejamento prévio do fornecimento de combustível, evitando gastos emergenciais e otimizando os custos operacionais.

2.4. Dessa forma, a contratação visa assegurar o pleno funcionamento da frota e dos equipamentos sob responsabilidade da FUTEL, garantindo a continuidade das atividades operacionais e o uso adequado dos recursos públicos.

3. PROBLEMA A SER RESOLVIDO E SOLUÇÃO ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A FUTEL enfrenta atualmente a necessidade de fornecimento de combustíveis para veículos e implementos em diversas áreas de suas unidades operacionais, como no Parque do Sabiá e nos Poliesportivos.

3.2. O problema gerado pela falta de fornecimento adequado de combustível ou a sua interrupção compromete diretamente a operação da frota e dos equipamentos utilizados nas atividades da FUTEL, impactando negativamente a prestação dos serviços à população. O abastecimento regular e planejado é essencial para garantir a continuidade dos serviços esportivos, recreativos e administrativos, assegurando a mobilidade, a eficiência das ações e a manutenção da qualidade das atividades desenvolvidas.

3.2.1. A falta de fornecimento regular e adequado de combustível pode resultar em custos mais altos com soluções emergenciais, além de comprometer o desempenho e a durabilidade da frota e dos equipamentos. O abastecimento planejado e contínuo garante maior eficiência na operação dos serviços, contribuindo para a gestão econômica e segura dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que atende de forma eficaz às demandas da Fundação.

3.3. A solução através da contratação:

3.3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para atender de forma contínua e eficiente a frota de veículos e os equipamentos utilizados nas atividades da Fundação, garantindo a mobilidade necessária à execução dos serviços. Essa medida visa assegurar a continuidade das ações esportivas, recreativas e administrativas, preservando os recursos públicos, otimizando a operação e promovendo a qualidade dos serviços prestados à população.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

4.1. A contratação está autorizada e alinhada com os propósitos de desenvolvimento do Município, através da FUTEL, todavia, tendo em vista que o Plano de Contratações Anual ainda não é obrigatório por força do art. 38, parágrafo único do Decreto Municipal nº 20.154/2023, a previsão da

presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Trata-se da contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível para atender à demanda da frota de veículos e dos equipamentos sob responsabilidade da FUTEL, garantindo a continuidade dos serviços, a mobilidade operacional e a preservação dos bens públicos. A contratação será realizada via Pregão, em sua forma eletrônica, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 20.154/2023.

5.2. O item desta contratação é caracterizado como bem comum, nos termos do artigo 6º, incisos XIII e XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, com especificações usuais no mercado, devendo atender aos padrões mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. A conformidade será verificada, quando necessário, por meio da apresentação de boletins de qualidade, certificados, fichas técnicas ou documentos equivalentes, capazes de atestar as características técnicas do combustível fornecido.

5.3. O fornecimento de combustível deverá ocorrer de forma contínua e diretamente nos postos credenciados pela Contratada, mediante abastecimento dos veículos e equipamentos da FUTEL, conforme a demanda e as autorizações emitidas pela Contratante. O combustível deverá atender aos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes e ser disponibilizado em condições que assegurem sua integridade, segurança e conformidade ambiental durante todo o processo de armazenamento e abastecimento.

5.4. Todo o combustível fornecido será inspecionado no ato do abastecimento ou da entrega, podendo ser avaliado quanto à qualidade, conformidade com as especificações técnicas e regularidade documental exigida. Caso o produto não atenda aos padrões definidos no Termo de Referência, será considerado inadequado, podendo ser rejeitado, e a empresa licitante vencedora poderá ser desclassificada para o respectivo item, conforme previsto nas normas do certame.

5.5. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e em sua proposta, assumindo integralmente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Deverá, ainda, realizar o fornecimento do combustível em conformidade com as especificações, prazos e locais definidos no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverão constar informações como: tipo de combustível, origem, fornecedor, data de validade (quando aplicável) e demais dados exigidos para comprovação da conformidade do produto.

5.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do certame, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

5.7. O prazo de vigência do contrato, caso for necessário, é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8. O instrumento do contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesas, autorização de compra ou ordem de execução de

serviço quando se tratar de entrega imediata e integral e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, nos termos do artigo 95, inciso II, §1º, da Lei 14.133/21.

5.9. A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, quando solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, deverá encaminhar proposta adequada ao preço final, acompanhada de ficha técnica e registros/certificados, quando exigidos, que apresentem as especificações técnicas dos materiais, para análise da aceitabilidade do objeto pelo setor técnico responsável.

5.9.1. Caso a documentação apresentada não atenda as exigências previstas neste Termo de Referência, a proposta será sumariamente desclassificada.

6. QUANTIDADES:

6.1. A quantidade de combustível a ser contratada foi definida pela Diretoria de Infraestrutura Física da FUTEL, com base nas necessidades previstas para o exercício de 2025, considerando o consumo médio da frota e dos equipamentos, o cronograma de atividades operacionais e esportivas, além de uma margem de segurança. Essa abordagem preventiva visa garantir o abastecimento contínuo, evitar riscos de interrupção nos serviços e assegurar a plena continuidade das atividades da Fundação, reforçando o compromisso da FUTEL com a prestação de serviços públicos de forma eficiente, segura e ininterrupta. Segue abaixo a descrição dos itens e suas especificações:

6.2. É necessário a quantidade constante na planilha seguinte

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
01	GASOLINA COMUM	L	31.000
02	ARLA 32 (GALÃO C/ 20 LITROS)	GL	03
03	ÓLEO DIESEL COMUM	L	13.000
04	ÓLEO DIESEL S10	L	10.000
05	ETANOL	L	5.000

Prospecção de Soluções

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS:

7.1. O levantamento de mercado realizado pela equipe de planejamento da FUTEL teve como objetivo principal identificar a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e

econômico para a aquisição das redes de proteção nas unidades esportivas, administradas pela FUTEL.

7.1.1. Conforme pesquisa de mercado, foi verificado que há ampla disponibilidade de fornecedores aptos a ofertar as redes de proteção com as especificações exigidas. Nesse contexto, a modalidade licitatória mais eficiente é o Pregão, em sua forma Eletrônica, com critério de menor preço, considerando a descrição objetiva e padronizada do objeto.

7.1.2. Foram analisadas as seguintes alternativas (soluções) de modelagem para atendimento da necessidade administrativa:

Solução 1: Gerenciamento de fornecimento por empresa intermediária – Considerou-se a possibilidade de contratação de empresa especializada para o gerenciamento do abastecimento de combustível da frota da FUTEL, por meio de um modelo em que um fornecedor intermediário realizaria a gestão e o atendimento conforme a demanda do órgão. Entretanto, não foram identificadas empresas que atuem com esse modelo específico no segmento de fornecimento de combustível destinado a frotas públicas.

Solução 2: Aquisição via procedimento licitatório – A aquisição do combustível por meio de procedimento licitatório foi identificada como a solução mais eficaz e econômica. Esse modelo garante à FUTEL o abastecimento contínuo e regular da frota e dos equipamentos, permitindo maior controle sobre a qualidade do produto fornecido. Essa modalidade é amplamente adotada pela Administração Pública em situações similares, favorece a competitividade, reduz custos operacionais e assegura o atendimento regular às necessidades da Fundação para a realização de suas atividades.

7.1.3. Registro de viabilidade da alternativa considerada:

7.1.3.1. Após análise técnica, concluiu-se que a aquisição direta do combustível via procedimento licitatório é a alternativa mais viável, descartando o gerenciamento por empresa intermediária por não atender às necessidades da FUTEL. O objeto não é exclusivo nem atípico, há ampla oferta de fornecedores e experiências similares já adotadas em outros órgãos públicos. Optou-se pelo Pregão Eletrônico por menor preço, com transferência de propriedade, garantindo competitividade, redução de custos e atendimento eficiente às demandas administrativas, resultando na contratação mais vantajosa para a FUTEL, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR E PUBLICIDADE DO ORÇAMENTO

8.1. O valor estimado referente aos item constará no Termo de Referência e nos anexos onde também figuram pesquisas de preços realizadas no sistema de Banco de Preços, editais de outros órgãos públicos e, ainda, de forma subsidiária e complementar, a pesquisa com fornecedores e o valor total estimado para a aquisição será de **R\$360.761,75 (trezentos e sessenta mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)**. Esses parâmetros servem como base para a estimativa de preços da contratação, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 20.154/2023, bem como pela Instrução Normativa SEGES/ME N. 065/2021, e visam orientar a Administração Pública na definição da proposta apta a

gerar o resultado de contratação mais vantajosa, assegurando a razoabilidade, a compatibilidade com os valores praticados no mercado.

8.2. Foi utilizada como parâmetro para formação dos valores estimados a média entre os valores coletados, conforme dispõe o art. 62 do Decreto Municipal nº 20.154/2023, tendo em vista se tratar de material com oscilações mercadológicas de preços, evitando-se assim os valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados.

8.3. O orçamento estimado deverá ser divulgado de forma aberta, por se tratar de um parâmetro econômico relevante aos interessados e por se mostrar mais vantajoso para a presente contratação. A publicidade do valor estimado tende a ampliar a competitividade do certame, estimulando a participação de um maior número de fornecedores, ao permitir que avaliem previamente a viabilidade de suas propostas. Ressalva-se, contudo, que eventuais adaptações poderão ser realizadas, conforme as especificidades do processo licitatório e a necessidade de ajustes técnicos ou orçamentários.

Detalhamento da Solução Escolhida

9. ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

9.1. A solução consiste na aquisição de combustível para atender a frota e os equipamentos da FUTEL, garantindo a continuidade das atividades operacionais, a eficiência dos serviços prestados e o suporte necessário para as práticas esportivas e de lazer.

9.2. A contratação atende às demandas da Fundação, com benefícios compatíveis com suas necessidades, custos razoáveis e riscos administrativos, assegurando a continuidade das atividades esportivas e recreativas de forma segura e eficiente.

9.3. A aquisição direta do combustível é a alternativa mais viável, por se tratar de insumo essencial para a operação da frota e equipamentos. O fornecedor será selecionado via Pregão, em sua forma eletrônica, adotando o critério de julgamento pelo menor preço por item, garantindo conformidade com as especificações e atendimento contínuo e eficiente às necessidades da FUTEL.

10. DESCRIÇÃO DO RESTANTE DA SOLUÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

10.1. A solução contempla a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, priorizando a qualidade e a regularidade do fornecimento, com contratação via Pregão Eletrônico e julgamento pelo menor preço por item.

10.2. O fornecimento de combustível deverá atender às especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo o fornecedor responsável por todos os custos relacionados aos possíveis danos causados por combustíveis fora da conformidade exigida em Termo de Referência, garantindo sempre a entrega de combustível de mesma ou superior qualidade sempre que necessário.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU ADJUDICAÇÃO CONJUNTA:

11.1. Nos termos do art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem, sempre que possível, observar o parcelamento do objeto, visando ampliar a competitividade e prevenir a concentração de mercado, desde que mantidos os padrões de qualidade. Contudo, a presente contratação refere-se ao fornecimento de combustíveis, um objeto contínuo e homogêneo, cujas especificações e finalidades interdependentes tornam inviável o fracionamento em itens ou lotes, sob risco de comprometer a uniformidade, o controle logístico e a qualidade do combustível fornecido.

11.2. Diante do exposto, aplica-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, conforme adotado em processos anteriores da Fundação, tendo em vista que o objeto contempla diferentes tipos de combustíveis e unidades de fornecimento. Assim, o parcelamento por item mostra-se o mais adequado, atendendo ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, por possibilitar maior competitividade, economicidade e eficiência na contratação para o abastecimento da frota da FUTEL.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas conjuntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após análise, verifica-se que a contratação do fornecimento de combustível possui caráter autônomo, podendo ser executada em sua integralidade de forma independente, sem necessidade de integração ou vinculação a outras contratações. Trata-se, portanto, de objeto com escopo definido e funcionalidade própria, o que reforça a viabilidade de sua contratação isolada.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E ESPERADOS:

13.1. A contratação visa o fornecimento de combustível para atender às necessidades operacionais da FUTEL, com o objetivo de garantir o funcionamento contínuo e eficiente dos veículos e equipamentos, preservar a integridade dos serviços prestados e reduzir riscos operacionais. Espera-se que a ação proporcione a manutenção adequada das atividades, segurança no abastecimento e valorização do patrimônio público.

13.2. O processo licitatório busca também assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa, promovendo isonomia entre os licitantes, prevenção de sobrepreço ou superfaturamento, além de incentivar boas práticas de sustentabilidade e uso otimizado dos recursos.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PARA A CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO:

14.1. Para a contratação, após a consolidação deste ETP, serão produzidas as fases a seguir:

- I. Realizar a pesquisa de preços e confeccionar o relatório de consolidação do orçamento;
- II. Consolidar o Termo de Referência com os valores estimados na pesquisa de preços;

- III. Confeccionar a Requisição e demais documentos que instruirão o DFD;
- IV. Enviar toda a documentação para a Procuradoria Jurídica para envio de parecer;
- V. Publicação de edital e divulgação em canais oficiais.

14.2. A equipe de fiscalização já possui experiência e não necessita de treinamento adicional, e não há providências preliminares a adotar, uma vez que não serão exigidas adaptações na estrutura física da FUTEL para o recebimento das redes.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

15.1. A presente contratação, embora o objeto não esteja diretamente vinculado a critérios de sustentabilidade relacionados à economia circular ou à redução direta do consumo de insumos, torna-se fundamental a adoção de medidas que visem mitigar possíveis impactos ambientais decorrentes da produção, transporte e uso do combustível fornecido.

15.2. A futura contratada deverá garantir que o fornecimento de combustível seja realizado em conformidade com as normas ambientais vigentes, adotando todas as medidas necessárias para prevenir vazamentos, contaminação do solo e das águas, bem como quaisquer riscos de degradação ambiental durante o armazenamento, o manuseio e o abastecimento.

b) O combustível fornecido deverá atender às normas técnicas e ambientais vigentes, bem como ao seu manuseio no momento do fornecimento, assegurando que não apresente riscos de contaminação ou impacto negativo ao meio ambiente. Caso necessário, a contratada deverá comprovar a regularidade ambiental do combustível fornecido, conforme as regulamentações aplicáveis.

c) As embalagens, resíduos e sobras de materiais decorrentes do fornecimento, quando for o caso, deverão ter destinação final ambientalmente adequada, conforme determina a legislação vigente, sendo recomendada a adoção de práticas de manejo responsável, coleta seletiva e reciclagem sempre que aplicável.

d) Sempre que possível, a contratada deverá adotar práticas e tecnologias que reduzam o impacto ambiental, como o uso de combustíveis com menor emissão de poluentes e compostos orgânicos voláteis (COVs), além de técnicas que garantam a preservação do solo e do meio ambiente durante o transporte, armazenamento e abastecimento.

15.3. A FUTEL será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, garantindo o cumprimento das medidas mitigadoras e a minimização de impactos ambientais, em conformidade com as legislações ambientais municipais, estaduais e federais. O compromisso com a sustentabilidade deve orientar todas as fases da contratação, reforçando a responsabilidade socioambiental da Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece o planejamento de contratações sustentáveis e o princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável como fundamentos essenciais.

16. Posicionamento Conclusivo

ECZ/mmb

16.1. O planejamento do objeto desta contratação zelou pela descrição clara, precisa e suficiente do material a ser licitado. A descrição foi elaborada com base nas necessidades reais da FUTEL, visando garantir o funcionamento eficiente e seguro das operações. A contratação foi planejada para assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso e promover o desenvolvimento nacional sustentável.

16.2. Assim, entendemos que a contratação em questão, com as especificidades acima detalhadas, constitui a solução adequada para a demanda enfrentada pela FUTEL, qual seja, o fornecimento de combustível. Considerando o atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante, conclui-se pela viabilidade da contratação, em razão dos seus potenciais benefícios, alinhando-se à missão institucional da Fundação. Ademais, a solução proposta é tecnicamente viável e adequada para atender às necessidades descritas no Documento de Formalização de Demanda, em conformidade com o artigo 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

16.3. Portanto, recomenda-se o prosseguimento da inclusão do item no Plano de Contratações Anual (PCA) e, posteriormente, a instrução do processo de contratação, com observância das fases de planejamento.

Uberlândia, 20 de Outubro de 2025.

Marco Roberto
Urzedo de
Oliveira

Assinado de forma digital
por Marco Roberto
Urzedo de Oliveira
Dados: 2025.10.27
13:50:33 -03'00'

Marcos Roberto Urzedo de Oliveira
Matrícula 999-7

Diretor da Diretoria de Infraestrutura Física da FUTEL